



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

**INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE TELEFONIA
FIXA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2025

O Gestor Público do Município de Hidrolândia-GO, Sr. BRUNO CHAVES SILVA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta aos autos, RESOLVE:

1 – DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório e RATIFICAR o procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2025**, em favor da empresa **OI MÓVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ nº 05.423.963/0001-11, estabelecida no ST Setor Comercial Norte, Qd. 03, Bl. A, S/N, Andar Térreo-Parte 2, Ed. Estação Tel. Centro Norte, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.713-900, objetivando a prestação de serviço de fornecimento de telefonia fixa junto a concessionária OI MÓVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação de Hidrolândia-GO, observadas as disposições do art. 74, I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para a vigência até o dia 31/12/2025;

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da lei;

3 – Determinar a emissão da nota de empenho;

4 – Encaminhar à Comissão Permanente de Licitação, para as providências requeridas.

Hidrolândia, 18 de fevereiro de 2025.

BRUNO CHAVES SILVA

Gestor Público Municipal